

Deliberação n.º 24/2023/PL

Alteração ao Programa Operacional Regional do Norte (POR Norte) do Portugal 2020

Na sequência da consulta escrita efetuada ao Comité de Acompanhamento do Programa Operacional Regional do Norte (POR Norte), em 14 de agosto de 2023, foi aprovada, por este Comité, uma proposta de reprogramação física e financeira do Programa, com vista a assegurar o bom encerramento do mesmo, com a total absorção dos recursos disponíveis, dando resposta à evolução da conjuntura social e económica da Região do Norte dos últimos meses e à que se perspetiva até ao final do ano.

Esta reprogramação considera o contexto adverso de implementação dos últimos anos (pandemia da doença COVID-19 e agressão militar da Federação Russa à Ucrânia), bem como todo o conjunto de medidas adotadas pela Comissão ao abrigo dos denominados Regulamentos CRII/CRII+, e mais recentemente e em particular, CARE e FAST-CARE.

Em termos financeiros, a reprogramação mantém inalterada a dotação do Programa (num total de 3 378,8 M€, dos quais 2 811,6 M€ FEDER e 567 M€ FSE), circunscrevendo-se à seguinte transferência, ao nível do FEDER:

- Reforço da Prioridade de Investimento 10.5. (Infraestruturas de educação), no montante de 42 M€, acelerando o investimento público.
- Redução da Prioridade de Investimento 3.3. (Apoio a PME), no mesmo valor, justificada por uma reduzida execução, principalmente dos instrumentos financeiros, minimizando o risco de subexecução aquando do encerramento.

São igualmente propostos pequenos ajustamentos pontuais a indicadores e ao Quadro de Desempenho, decorrentes, nomeadamente, e para além da transferência FEDER anteriormente assinalada, da evolução da conjuntura económica e social e respetivo impacto na programação vigente do POR.

Assim, a Comissão Interministerial de Coordenação do Portugal 2030 – CIC Portugal 2030, que sucedeu, nos termos do n.º 1 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, à CIC Portugal 2020, delibera, por consulta escrita, ao abrigo da alínea j) do n.º 2 do artigo 9.º do referido Decreto-Lei, conjugada com a alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, na sua atual redação, e do disposto no n.º 4 do artigo 2.º e do artigo 6.º do seu regulamento interno, aprovado pela Deliberação n.º 1/2023/PL, de 10 de fevereiro de 2023, sob proposta da Autoridade de Gestão do Programa Regional do Norte e após parecer da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.:

1. Homologar a proposta de reprogramação do POR Norte, aprovada pelo respetivo Comité de Acompanhamento em 14 de agosto de 2023, que prevê a transferência de 42 M€ FEDER da Prioridade de Investimento 3.3. para a Prioridade de Investimento 10.5., mantendo inalteradas as dotações do Programa, bem como alterações em matéria de indicadores e do Quadro de Desempenho, com o objetivo primordial de otimizar as condições de encerramento do Programa Operacional Regional do Norte.
2. A submissão à Comissão Europeia da referida proposta de reprogramação do Programa Operacional Regional do Norte.

CIC Portugal 2030, 21 de setembro de 2023

A Ministra da Presidência

(Mariana Vieira da Silva)